



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279  
CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 05/2019

"AUTORIZA O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA REDE DE TRANSPORTE ESCOLAR."

CONSIDERANDO A FALTA DE EMPRESAS PRIVADAS QUE FAZEM O TRANSPORTE PÚBLICO NA ZONA RURAL;  
CONSIDERANDO QUE VÁRIOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RESIDEM NA ZONA RURAL E NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA TRABALHAREM SEJA NA EDUCAÇÃO, SEJA NA SAÚDE;  
CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ MONITORES NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA REALIZAREM O TRANSPORTE ESCOLAR;


O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais, principalmente tendo como fundamento o disposto no Inciso I, alínea "i" do art. 190 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizado que FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, utilizem o serviço de transporte escolar para cumprirem suas jornadas de trabalho perante a administração.

**Art. 2º** - Os FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS preferencialmente os que trabalham na Secretaria de Educação que estiverem usando o transporte escolar farão as funções de monitores, afim de manter a ordem e segurança dos alunos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 13 de fevereiro de 2019.

  
JOÃO CARLOS BÁTISTA BORGES  
Prefeito M. Augusto de Lima

